



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170365

O Município de ITAITUBA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 16.775.433/0001-59, com sede na AV TRANSAMAZONICA, 583, representado por SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOSUE DOS SANTOS SOUSA EIRELE-ME, inscrito(a) no CNPJ 24.059.796/0001-16, com sede na AV TRANSAMAZONICA, 1437, J.DAS ARARAS, Itaituba-PA, CEP 68180-230, representada por JOSUE DOS SANTOS SOUSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ITAITUBA E OS FUNDOS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual de supressão de valores onde foi constatado que os valores dos itens PÃO TIPO HOT-DOG contratado no valor de R\$ 13,90 (Treze Reais e Noventa Centavos) e do PÃO FRANCÊS contratado no valor de R\$ 13,75 (Treze Reais e Setenta e Cinco Centavos) mesmo após o julgamento do processo licitatório foi negociado com valor superior ao preço de mercado, razão pela qual foi convocada a empresa contratada para renegociação dos preços contratados, passando os valores dos itens PÃO TIPO HOT-DOG para R\$ 9,90 (Nove Reais e Noventa Centavos) e do PÃO FRANCÊS passando ser de R\$ 9,80 (Nove Reais e Oitenta Centavos). O valor deste aditivo é de R\$ 45.720,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte reais), nos termos do art. 65, parágrafo 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O valor total do contrato de R\$ 162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais) passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 116.280,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 1516.082440312.2.137 Programa de atenção à família-CRAS-PAIF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 15.900,00, Exercício 2017 Atividade 1516.082440136.2.136 Manutenção do Programa Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 28.620,00, Exercício 2017 Atividade 1516.082430016.2.119 Gestão do prog. de atendim. especializ. -PSE-PFMC II-PFMC III-PFMC IV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.200,00

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

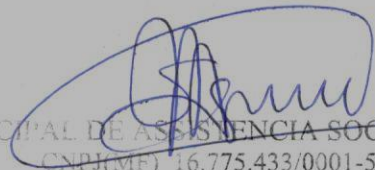


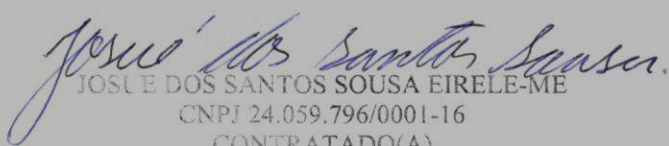
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ITAITUBA - PA, 16 de Junho de 2017


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA
CNPJ(MF) 16.775.433/0001-59
CONTRATANTE


JOSE E DOS SANTOS SOUSA EIRELE-ME
CNPJ 24.059.796/0001-16
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____